

Programa de Pós-graduação
em Direito



Seminários de Pesquisa de Doutorado – 1º/2022

Linhas de Pesquisa

CONSTITUCIONALISMO DEMOCRÁTICO



Alunos

Ana Luiza Novais Cabral

**A NOVA CONFIGURAÇÃO DECISÓRIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: UM
ÓRGÃO HÍBRIDO NA CONVERGÊNCIA ENTRE OS MODELOS ATITUDINAL OU
IDEOLÓGICO E ESTRATÉGICO. A ATUAL NARRATIVA SOBRE O *MODUS
OPERANDI* DO TRIBUNAL EM DELIBERAÇÕES ATIVISTAS**

Ana Luiza Novais Cabral¹

RESUMO E DESENVOLVIMENTO DA TESE - O resumo expandido visa demonstrar a nova configuração decisória do Supremo Tribunal Federal nas decisões proferidas com ativismo judicial no Brasil com intuito de correlacionar o *modus operandi* realizado pelo órgão em suas fundamentações jurídicas. Para tanto, foi realizado estudo sobre os tipos decisórios mais proeminentes pela doutrina usados nas deliberações, podendo citar: o modelo jurídico, normativo ou legalista; o modelo ideológico ou atitudinal e; o modelo estratégico (MELLO, 2015). Seguidamente, o trabalho visa à pesquisa empírica sobre dos seguintes julgamentos que tiveram como consequência o ativismo judicial: a decisão que criminalizou a homofobia e transfobia no Brasil e o julgamento que instituiu a infidelidade partidária. Analisando cada voto e suas individualidades, foi possível visualizar o modelo decisório utilizado por cada ministro do Supremo Tribunal Federal e traçar numericamente o percentual de cada tipo, verificando, através de seus resultados, um modelo híbrido na conjunção entre os tipos atitudinal ou ideológico e estratégico empregado pelo órgão de cúpula do Poder Judiciário nas decisões ativistas.

MARCO TEÓRICO E METODOLOGIA - O marco teórico é histórico, traçando a evolução do ativismo judicial no direito norte-americano ao brasileiro (RAMOS, 2010). A metodologia empregada para desenvolvimento do trabalho é, no primeiro momento, teórico-jurídica com raciocínio dedutivo através de análise doutrinária e jurisprudencial e, nos capítulos últimos, empírica, procedendo ao levantamento de algumas decisões ativistas correlacionando o modelo

¹ Doutoranda em Direito Público na área Democracia, Constituição e Internacionalização e Linha de Pesquisa Constitucionalismo Democrático na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. **Bolsista CAPES/PROEX.** Mestre em Direito Ambiental pela Escola Superior Dom Helder Câmara. Pós-graduada em Direito Tributário pela Faculdade Gama Filho. Pós-graduada em Direito Ambiental pela Faculdade Integrada AVM. Graduada em Direito pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas Newton Paiva. Pesquisadora do Grupo de Estudos avançados em Direitos Fundamentais, Processo Democrático e Jurisdição Constitucional da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/2623437173992273>>.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Direito *stricto sensu* – PPGD
Área de concentração: Democracia, Constituição e Internacionalização
Linha de Pesquisa: Constitucionalismo Democrático
Orientador: José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior
Seminário de Doutorado II

decisório empregado nas fundamentações. O título do trabalho e a conclusão se encontram em consonância com o resultado alcançado na pesquisa. O objetivo do estudo não é exaurir o debate sobre o modelo decisório do Supremo Tribunal Federal nas decisões ativistas, mas entregar ao leitor um parâmetro sobre o tipo nos atos com ativismo judicial e, assim, relacionar um *modus operandi* deliberativo.

QUESTÕES QUE SERÃO ABORDADAS - No seminário de pesquisa II, a autora da tese de doutoramento pretende perpassar por todo o trabalho apontando a historicidade do ativismo judicial no direito norte-americano adentrando ao conceito usado internamente, os principais modelos decisórios retirados da doutrina e o resultado da pesquisa empírica em dois julgamentos no que se refere ao ativismo judicial, concluindo num tipo híbrido entre a conjunção dos modelos atitudinal ou ideológico e estratégico.

RESULTADOS ALCANÇADOS - Através do estudo empírico dos julgamentos descritos, a autora pode comprovar que, dos 53 (cinquenta e três) votos analisados, 18,86% encontram-se no modelo decisório jurídico, normativo ou legalista; 35,84% no tipo atitudinal ou ideológico; 32,07% no modelo decisório estratégico e; 13,20% em modelos decisórios com dois tipos diferentes em adição. Com o levantamento e análise de cada voto, conclui-se que os modelos decisórios atitudinal ou ideológico e estratégico possuem percentuais equiparados, no qual infere que, em se tratando de julgamentos que possuem como consequência o ativismo judicial no direito brasileiro, existe um modelo particular híbrido na convergência dos dois tipos. Assim, é possível traçar o *modus operandi* do Tribunal em julgamentos ativistas.

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Mateus Moraes. **Comportamento estratégico no Supremo Tribunal Federal**. Tese de Doutorado em Ciência Política apresentado ao Programa de pós-graduação em Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <<http://ppgcp.fafich.ufmg.br/defesas/300D.PDF>>. Acesso em: 03 mai. 2021.

ARGUELHES, Diogo Werneck. O Supremo que não erra. In: VIEIRA, Oscar Vilhena; GLEZER, Rubens (Orgs.). **A razão e o voto**. Diálogos Constitucionais com Luís Roberto Barroso. Rio de Janeiro: FGV Editora, p. 81-107, 2017.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Direito *stricto sensu* – PPGD
Área de concentração: Democracia, Constituição e Internacionalização
Linha de Pesquisa: Constitucionalismo Democrático
Orientador: José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior
Seminário de Doutorado II

BARROSO, Luís Roberto. **A judicialização da vida e o papel do Supremo Tribunal Federal**. 2ª reimpressão, Belo Horizonte: Fórum, 2018.

BAUM, Lawrence. **Judges and their audiences: a perspective on judicial behavior**. Nova Jersey: Princeton University, 2008.

CAPPELLETTI, Mauro. **Juízes Legisladores?** Tradução Carlos Alberto Álvaro de Oliveira. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1999.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses. **Corte suprema, agir estratégico e autoridade constitucional compartilhada**. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

COSTA NETO, José Wellington Bezerra da. **Protagonismo judicial: novo ativismo e teoria geral da função jurisdicional**. São Paulo: Editora Leud, 2017.

ELY, John Hart. **Democracia e Desconfiança**. Uma teoria do controle judicial de constitucionalidade. Tradução: Juliana Lemos. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

GLEZER, Rubens. O voto sem razão (jurídica): o positivismo jurídico inconsciente de Barroso. In: VIEIRA, Oscar Vilhena; GLEZER, Rubens (Orgs.). **A razão e o voto. Diálogos Constitucionais com Luís Roberto Barroso**. Rio de Janeiro: FGV Editora, p. 140-166, 2017.

MARTINS, Rodrigo. **Pontos de divergência: Supremo Tribunal Federal e comportamento judicial**. Tese de doutorado da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo - USP. São Paulo - SP, 2018. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-06022019-131330/pt-br.php>>. Acesso em: 13 abr. 2021.

MELLO, Patrícia Perrone Campos. **Nos bastidores do STF**. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

POSNER, Richard Allen. **How judges think**. Harvard University Press, 2008.

RAMOS, Elival da Silva. **Ativismo judicial**. Parâmetros Dogmáticos. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.

RODRIGUES, José Rodrigo. **Como decidem as cortes? para uma crítica do direito (brasileiro)**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

SOUTO, João Carlos. **Suprema Corte dos Estados Unidos: principais decisões**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

SUSNTEI, Cass Robert. **A Constituição Parcial**. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2009.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **A batalha dos poderes: da transição democrática ao mal-estar constitucional**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.